



Valide aqui
este documento

CRF: 120576.2.0162256-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

162.256

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de agosto de 2012.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 115, localizado no 11º pavimento, do Edifício 01, localizado no espaço denominado Praça das Águas, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO", situado na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/n.º e Rua Marte, n.º 429, no lugar denominado "Cachoeira do Funil", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 67,820m², área comum total de 67,310m² já incluído o direito ao uso de 02 vagas simples de garagem, localizadas na garagem coletiva do condomínio, área total de 135,130m², área total edificada de 108,756m², perfazendo a fração ideal no solo de 0,000532 ou 0,0532%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.41.77.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.374, 13º andar, Sala Gold Acre, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.982.379/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.02, feito em 29/10/2.007, na matrícula n.º 122.353, e, (Instituição de Condomínio, registrada sob o n.º 11, em 21/10/2.011, e Especificação Parcial registrada sob n.º 23, em 10/08/2.012, na citada matrícula n.º 122.353), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/162.256, em 10 de agosto de 2012.

Procede-se à presente averbação de transporte, à vista do R.08, feito em 21/10/2.011, na matrícula n.º 122.353, deste Registro de Imóveis, para constar que pela escritura pública lavrada aos 17 de agosto de 2.011, no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.227, página 379, a proprietária **GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada, INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO, UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM, sobre uma faixa com uma área de 5.887,59m², do imóvel da matrícula n.º 122.353, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO", em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Rua Lourenço Marques, n.º 158, 14º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 61.695.227/0001-93, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade. Do título e do registro constam demais cláusulas,

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0162256-54

MATRÍCULA

162.256

FICHA

001

VERSO

condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegriini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/162.256, em 10 de agosto de 2012.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de maio de 2.012, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegriini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 337.671

Rolo 6.044

Av.03/162.256, em 10 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de outubro de 2.012, e certidão nº 32462/2012i, datada de 10 de dezembro de 2.012, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel matriculado, é lançado atualmente, em maior área, através da inscrição cadastral nº 24453.41.77.0001.01.000.1.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.04/162.256, em 10 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular, mencionado na Av.03 desta, a proprietária, a empresa **GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **ANDREIA CAMILA NAGAISHI ZEURGO CUNHA**, brasileira, administradora, RG. nº 29.150.519, CPF/MF. 181.327.968-37, e seu marido, **LUIS ALEXANDRE CUNHA**, brasileiro, administrador, RG. nº 27.521.116, CPF/MF. sob nº 183.451.148-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Campos, nº 198, apto nº 62, Vila Boa Vista, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado** pelo valor de R\$236.000,00. A vendedora apresentou a

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0162256-54

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

162.256

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de dezembro de 2012.

Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia. (Pasta nº. 02, sob nº. de ordem "625").

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.05/162.256, em 10 de dezembro de 2012.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.03 desta, os proprietários, **ANDREIA CAMILA NAGAISHI ZEURGO CUNHA**, e seu marido, **LUIS ALEXANDRE CUNHA**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$212.100,00 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 144 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$3.061,48, estando incluso todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 26/11/2.012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97 ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$236.000,00

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 344.569

Rolo 6.124

Av.06/162.256, em 25 de agosto de 2.014.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 13 de agosto de 2014, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 05 desta, que garantia a dívida no valor de R\$212.100,00, em virtude da
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0162256-54

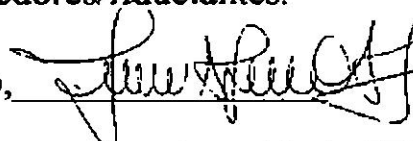
MATRÍCULA
162.256

FICHA
002

VERSO

quitação dada a seus devedores/fiduciantes.

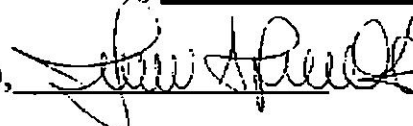
O Escrevente Autorizado,

 Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

R.07/162.256, em 25 de agosto de 2.014.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.06 desta, a proprietária, **ANDREIA CAMILA NAGAISHI ZEURGO CUNHA**, RG. nº 29.150.519-3-SSP/SP, e seu marido **LUIS ALEXANDRE CUNHA**, RG. nº 27.521.116-2-SSP/SP, já qualificados, **VENDERAM** a **DANIEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 254824808-SSP/SP, CPF/MF. nº 177.418.468-09, e sua mulher **ANGELICA FERNANDA NAGAISHI RODRIGUES**, brasileira, servidor público Municipal, RG. nº 326742669-SSP/SP, CPF/MF nº 296.973.668-37, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marte, nº 426, apto 115, T1, Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$260.000,00.

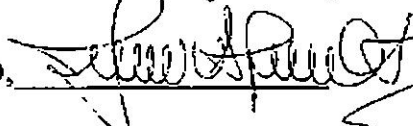
O Escrevente Autorizado,

 Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

R.08/162.256, em 25 de agosto de 2.014.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.06 desta, os proprietários, **DANIEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, e sua mulher **ANGELICA FERNANDA NAGAISHI RODRIGUES**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$234.000,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$2.357,59, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 13/09/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$260.000,00.

O Escrevente Autorizado,

 Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Av.09/162.256, em 25 de agosto de 2.014.

Procede-se a presente averbação para constar que a credora/emissora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, emitiu no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 13

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0162256-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
162.256

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de agosto de 2014.

de agosto de 2014, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular, nº 1.4444.0673874-5, série 0814, no valor de R\$234.000,00 (**com origem nos Recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$2.357,59, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 13/09/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, cuja atualização monetária será mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, reajustável anualmente, com juros à taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 7,9536%, e taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873%, lastreada na Alienação Fiduciária registrada sob nº 08 nesta. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 376.754

Rolô 6.537

Av.10/162.256, em 18 de outubro de 2022.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO**", localiza-se no "**Bairro Cruz Preta**", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E100AV10M16225622A

Av.11/162.256, em 18 de outubro de 2022.

Pela Declaração firmada no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 22 de setembro de 2022, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP, Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou o **cancelamento total** da Cédula de Crédito Imobiliário sob nº 1.4444.0673874-5, série 0814, mencionada na Av.09 desta, emitida no valor de R\$234.000,00, a qual deixa de ser apresentada por se encontrar extraviada.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0162256-54

MATRÍCULA

162.256

FICHA

003

VERSO

Protocolo microfilme nº 552.539

Rolo 8.529

Selo Digital nº 12057633100AV11M16225622V

Av.12/162.256, em 18 de outubro de 2022.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 10177618403, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de setembro de 2022, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 08 desta, que garante a dívida do valor total de R\$234.000,00, em virtude da quitação dada aos devedores fiduciantes.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 12057633100AV12M16225622U

Av.13/162.256, em 18 de outubro de 2022.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, e certidão de casamento datada de 11 de outubro de 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 115840.01.55.2010.2.00159.129.0046773.82, foi autorizada a presente averbação de retificação, para constar que o nome correto do proprietário constante do R.07 e R.08, desta, é **DANIEL NAGAISHI RODRIGUES**, e, não como constou nos referidos registros, que ficam, neste particular, retificados, cuja certidão fica microfilmada sob o protocolo nº 552.540, no rolo nº 8.529, neste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E100AV13M162256227

R.14/162.256, em 18 de outubro de 2022.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, os proprietários, **DANIEL NAGAISHI RODRIGUES**, e sua mulher **ANGELICA FERNANDA NAGAISHI RODRIGUES**, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Marte, nº 429, apto 115, Torre 1, Bairro Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, VENDERAM a **RAFAEL DE RESENDE**, brasileiro, divorciado, analista comércio exterior sênior, RG nº 34.085.767-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 351.043.828-00, residente e domiciliado à Rua João Longo, nº 225, Casa 6, Bairro Jardim Rosa Emília, no Município em Jandira, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor total de R\$357.000,00.

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0162256-54

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

162.256

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de outubro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576321000R14M16225622I

R.15/162.256, em 18 de outubro de 2022.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.12 desta, o proprietário, **RAFAEL DE RESENDE**, divorciado, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1997, ao credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setúbal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.701.190/0001-04, e registrado sob o NIRE nº 35300023978, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$282.058,66, cuja dívida será paga através de 420 (quatrocentos e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.974,51, estando incluso neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 20/10/2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros anual efetiva de 9,8000% e nominal de 9,3855%; e mensal efetiva de 0,7821% e nominal de 0,7821%. Do título, ~~constam outros~~ termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$409.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 552.540

Rolo 8.529

Selo Digital nº 120576321000R15M16225622H

Av.16/162.256, em 12 de junho de 2026. (Prenotação nº 626.370 de 06/04/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06414-000.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E100AV16M16225626W
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0162256-54

MATRÍCULA

162.256

FICHA

004

VERSO

Av.17/162.256, em 12 de junho de 2026. (Prenotação nº 626.370 de 06/04/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2026, e Certidão nº 028238/2026i, datada de 21 de maio de 2026, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, foi autorizada à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente pela Municipalidade, através da inscrição cadastral nº 24453.41.77.0001.01.068.1.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 12057633100AV17M16225626H

Av.18/162.256, em 12 de junho de 2026. (Prenotação nº 626.370 de 06/04/2026)
Pelo requerimento mencionado na Av.17 desta, acompanhado da guia recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) devidamente paga e confirmada na plataforma e-ITBI da Prefeitura de Barueri – Código de Autenticidade nº 799Q.4119.4783.6275911G – CIP.163R.6177.4520.7639012-S, e, da certidão de constituição em mora, datada de 06 de maio de 2026, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**”, no protocolo online ONR nº IN0:571229C e prenotados sob o nº 626.370, nesta Serventia, da qual consta que o devedor fiduciante, **RAFAEL DE RESENDE**, divorciado, já qualificado, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular com força de escritura pública sob nº 10177618403, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de setembro de 2022, registrado sob o nº15 nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, representado na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$409.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antônio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 626.370

Rolo 9.429

Selo Digital nº 12057633100AV18M16225626G

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 -
Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 608390 - DATA DO PEDIDO : 17/06/2026

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 16 de junho de 2026 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 162256**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DWVZL-RBYXZ-7DYUY-9398A>

Assinado digitalmente por GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE - 17/06/2026 às 12:31:56	
Ao Oficial.....: R\$ 45,88	Certidão impressa às '12:32:03' horas do dia 17/06/2026.
Ao Estado.....: R\$ 13,04	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao IPESP.....: R\$ 8,92	Pedido: 608390
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41	Nº Selo: 1205763C3608390001225626S
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao Municipio R\$ 0,92	
Ao FEDMP....: R\$ 2,20	
Total.....: R\$ 76,52	

